

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



POR AMOR À CRUZÍLIA

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Lei Nº 2.549, de 16 de dezembro de 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOSUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2021.

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu José Carlos Maciel de Alckmin, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.452.0004.2.0028-117 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01-----R\$ 20.000,00

Total da Unidade 03-----R\$ 20.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0064-159 - 3.1.90.11.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA ----- R\$ 94.000,00

Total da Sub-Unidade 01-----R\$ 94.000,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0069-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL----- R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 02-----R\$ 13.000,00

Sub-Unidade 06 - GESTÃO

2.07.06.10.122.0003.2.0076-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / SAÚDE----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 06-----R\$ 30.000,00

Total da Unidade 07-----R\$ 137.000,00

Total da Instituição 02-----R\$ 157.000,00

Total Geral Acrescido-----R\$ 157.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.452.0004.2.0028-117 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01-----R\$ 20.000,00

Total da Unidade 03-----R\$ 20.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0065-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE----- R\$ 30.000,00

2.07.01.10.301.0003.2.0064-159 - 3.1.90.13.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA ----- R\$ 25.000,00

2.07.01.10.301.0003.2.0065-159 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE----- R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 01-----R\$ 68.000,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0067-159 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA----- R\$ 25.000,00

2.07.02.10.302.0003.2.0069-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02-----R\$ 35.000,00

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE

2.07.05.10.301.0003.1.0027-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 05-----R\$ 20.000,00

Sub-Unidade 06 - GESTÃO

2.07.06.10.122.0003.2.0075-159 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE----- R\$ 5.000,00

2.07.06.10.122.0003.2.0075-159 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE----- R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 06-----R\$ 14.000,00

Total da Unidade 07-----R\$ 137.000,00

Total da Instituição 02-----R\$ 157.000,00

Total Geral Anulado-----R\$ 157.000,00

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 16 de Dezembro de 2021



José Carlos Maciel de Alckmin
CPF 258.407.116-91
Prefeito Municipal



Renata Maciel da Silva
097.938.676-47
Secretaria Executiva de Gabinete